



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº001/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº26.578.965/0001-48, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretário Sr. ELIVAM SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3889687 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 740.792.8020-97 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº24.901.546/0001-81, sediada à Rua Otavio Neri, nº800, Bairro Jardim Independente I, e-mail: jairo.fontenele@engenharia.com.br, Representante Legal Sr. Jairo Alves Fontenele Junior, portador do CPF sob nº010.088.372-96, celebram o presente **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 001/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **120 dias** pertinentes ao contrato nº**001/2021**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, NA MODALIDADE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MDS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDOS DO CONVENIO Nº802767/2014** com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **24 de Abril de 2023** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **24/04/2023 a 21/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 18 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Contratante

J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob nº24.901.546/0001-81
Contratada